São Mateus/ES,08 de maio de 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, a minuta de Indicação , de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que seja elaborada a proposição para a Sessão Ordinária do dia 12/05/2025.

solicito troca da Indicação protocolada pelo n° 1064/2025, segue em anexo a esse oficio.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

_____
BRANCO DA PENAL
(c/ Assinatura do Vereador ou respectivo Assessor)

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500310033003800320003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

REFORMA GERAL COM COBERTURA NA ÁREA FRONTAL DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM "ORMY FONSECA E SILVA",LOCALIZADO NO BAIRRO CACIQUE.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como objetivo promover melhorias significativas na infraestrutura do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM "Ormy Fonseca e Silva", localizado no Bairro Cacique, por meio da realização de uma reforma geral com cobertura na área frontal da Unidade e da construção de uma quadra poliesportiva coberta. Tais intervenções são essenciais para garantir um ambiente escolar mais seguro, funcional e adequado ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e esportivas.

A cobertura da área frontal visa proporcionar proteção contra intempéries climáticas chuvas e radiação solar intensa, beneficiando o acolhimento e a circulação de crianças, familiares e servidores, além de ampliar os espaços de convivência e realização de atividades pedagógicas ao ar livre, mesmo em dias chuvosos ou muito quentes.

A construção de uma quadra poliesportiva coberta permitirá a prática regular e segura de atividades físicas e esportivas, fundamentais para o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças. Atualmente, a ausência de um espaço adequado para essas práticas limita as possibilidades de trabalho das equipes pedagógicas, além de restringir o acesso dos alunos a experiências que contribuem significativamente para sua formação integral.

Ressalta-se ainda que a obra contribuirá para a valorização do espaço escolar como um ambiente acolhedor, estimulante e adequado às necessidades da Educação Infantil, promovendo maior engajamento das famílias e fortalecimento dos vínculos entre Escola e Comunidade. Trata-se, portanto, de um investimento essencial para a promoção da qualidade do ensino, da equidade educacional e do bem-estar das crianças atendidas pelo CEIM "Ormy Fonseca e Silva".

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Indicação e solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Mateus, para atender essa demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 05 de maio de 2025.

BRANCO DA PENAL
Vereador

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500310033003800320003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360030003500310033003800320003A005000

Assinado eletronicamente por **EMERSON CARDOZO** em **08/05/2025 12:45**
Checksum: **566B2938A91F430B31AAFC4AD18A1525F9E0B393CE08D3ABE1AEBB61699A5A67**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500310033003800320003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.